



ERRATA

Excelentíssima Senhora Diretora de Licitações,

No uso das atribuições legais estatuídas, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência considere a seguinte errata sobre o procedimento licitatório.

O item 6.1 do Termo de Referência deve considerar a seguinte redação:

6.1. O critério de julgamento adotado é o de menor preço por item.

As demais cláusulas do Termo de Referência referentes ao critério de julgamento, cláusula 6 deverão ser desconsideradas.

O item 8.1.4.1. do Edital deve considerar a seguinte redação:

8.1.4.1 Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando execução de serviços, com características semelhantes ao objeto da presente licitação, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à dos serviços descritos no TERMO DE REFERÊNCIA.

As demais cláusulas do Edital referentes a Qualificação Técnica, cláusula 8.1.4. deverão ser desconsideradas.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 13 de outubro de 2025.

Nelio Souza Duarte

Secretário Municipal de Administração

Carolina Gabriela Machado de Souza Barroso

Gerente de Municipal de Assistência Social

Andresa Cristina Carneiro Vilela

Secretária Municipal de Educação

Luciana Hart Ferreira

Secretária Municipal de Saúde